

## REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL “PROMOÇÕES DE MAIO”

### Empresa Realizadora:

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (“**Pede Pronto**”)  
Alameda Xingu, nº.512 3º, 4º e 16 Parte andares, Barueri/SP  
CNPJ/ME nº 04.740.876/0001-25

## 1. OBJETIVO

**1.1.** O objetivo desta Ação é recompensar os **Clientes Participantes**, conforme definido neste Regulamento, com descontos em razão de pedidos realizados, por meio da **Plataforma Pede Pronto**, durante o Período abaixo informado. Os descontos serão aplicados a todos os pedidos realizados por **Clientes Participantes** nos Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes selecionados e indicados pela **Pede Pronto**, que cumprirem o disposto neste Regulamento.

## 2. DEFINIÇÕES

**2.1.** Todos os termos aqui definidos no singular deverão ser considerados, também, no plural, devendo em todos os casos ser observadas, pelos interessados, todas as condições definidas neste Regulamento. Para os fins desta Ação, as expressões abaixo terão os seguintes significados:

**2.2. Pede Pronto:** significa unidade de negócio pertencente à ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (“Empresa Realizadora”), que promoverá esta Ação.

**2.3. Ação:** é a recompensa gratuita, prevista neste Regulamento, no formato “comprou, ganhou”, sem limitação de oferta durante a vigência da campanha.

**2.4. Plataforma Pede Pronto:** compreende o site <https://pedepronto.com.br/> e o Aplicativo Pede Pronto.

**2.5. Cliente Participante:** pessoa física, legalmente capaz, maior de 18 (dezoito) anos, ou maior de 16 (dezesseis) anos que tenha capacidade jurídica para praticar atos da vida civil, residente e domiciliada no território nacional, devidamente inscrita e ativa perante o Ministério da Fazenda (CPF/MF), que realizar, por meio da **Plataforma Pede Pronto**, pedidos conforme as condições específicas desta Ação, cumprir com todas as condições fixadas neste Regulamento, bem como, que estiver ciente e de acordo com os Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da **Pede Pronto**.

**2.6. Pessoas Impedidas:** não podem participar desta Ação:

- a) Pessoa jurídica;
- b) Pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos no item 2.5;
- c) Qualquer indivíduo que não goze de sua capacidade legal.

**2.7. Período da Ação:** período de realização desta Ação, com início às 00h00 do dia 06/05/2024 ao dia 02/06/2024.

**2.7.1.** Esta Ação Promocional poderá ser alterada ou encerrada previamente a exclusivo critério e definição da **Pede Pronto**, situação em que as novas condições ou encerramento da Ação Promocional serão previamente divulgadas no site da **Pede Pronto**.

**2.8. Pedido Elegível:** compra, de **qualquer valor**, realizada cumulativamente, (i) por meio da **Plataforma Pede Pronto**, (ii) em Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes desta Ação, e (iii) processadas e aprovadas dentro do Período da Ação.

**2.8.1. Não** serão considerados Pedidos Elegíveis: (i) não aprovados, (ii) estornados, (iii) realizados em desacordo com o Regulamento, (iv) realizados em Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes não sinalizados na **Plataforma Pede Pronto** com as etiquetas promocionais, e/ou, (v) em desacordo com os Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da **Pede Pronto**.

**2.9. Pedido Válido:** Pedidos Elegíveis realizados dentro do Período da Ação e em conformidade com as condições fixadas neste Regulamento, bem como, nos Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da **Pede Pronto**.

**2.10. Desconto:** é o percentual de abatimento ou valor de desconto que será disponibilizado no momento de finalização do pedido realizado na **Plataforma Pede Pronto**, de acordo com os percentuais e limitações de valores previstos no **ANEXO – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DA AÇÃO PROMOCIONAL**.

**2.10.1.** Fica estabelecido que caso o limite total de Descontos seja atingido, essa Ação será encerrada antecipadamente, situação em que as informações poderão ser divulgadas pela **Pede Pronto** nos canais de comunicação.

### **3. SISTEMÁTICA DA AÇÃO**

**3.1.** Para fazer jus aos descontos desta Ação, o **Cliente Participante** deverá realizar Pedidos Válidos nos Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes selecionados/indicados pela **Pede Pronto** e participantes desta Ação

**3.2.** Cumpridas as condições previstas neste Regulamento e, especialmente no item 3.1 acima, o **Cliente Participante** fará jus ao recebimento de 1 (um) Desconto, que será disponibilizado no momento da finalização do **Pedido Válido**.

**3.3.** Os percentuais de Desconto serão indicados e exibidos nas etiquetas promocionais, juntamente com os Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes selecionados e participantes desta Ação na **Plataforma Pede Pronto**, conforme previsto no **ANEXO – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DA AÇÃO PROMOCIONAL**.

**3.3.1.** Fica estabelecido que, independentemente do valor total do pedido, os descontos concedidos terão limitação de valor de acordo com o percentual concedido, conforme previsto no **ANEXO – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DA AÇÃO PROMOCIONAL**.

**3.3.2.** Cada **Cliente Participante** poderá fazer jus ao recebimento de 1 (um) desconto a cada Pedido Válido realizado, conforme previsto no **ANEXO – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DA AÇÃO PROMOCIONAL**.

**3.3.3.** A **Pede Pronto** poderá, a seu exclusivo critério, limitar a concessão do desconto a um pedido válido por **Cliente Participante**. Tal condição, se houver, será indicada no **ANEXO – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DA AÇÃO PROMOCIONAL**.

**3.4.** A informação do desconto poderá ser visualizado no resumo de valores da sacola, na finalização do pedido e terá como o seguinte descritivo na finalização do pedido: “[ID

PROMOCAO].....[R\$ (valor do desconto)]”.

#### 4. REGRAS APLICÁVEIS AOS TRATAMENTOS DE DADOS

**4.1** O **Cliente Participante** concorda com o compartilhamento de seus dados, inclusive pessoais, entre as Empresas envolvidas na realização da presente Ação, para as finalidades de tratamento previstas neste Regulamento e, principalmente, para fins de operacionalização e execução, divulgação desta Ação, entrega do Desconto e, inclusive, procedimentos de auditoria, nos limites da legislação aplicável.

**4.2** Além do disposto acima, os **Clientes Participantes** estão cientes que os dados serão tratados nos termos da Política de Privacidade de Usuários disponíveis no site da **Pede Pronto** <https://pedepronto.com.br/Termo%20de%20Uso%20e%20Pol%C3%ADtica%20de%20Privacidade.pdf>.

**4.3** A **Pede Pronto** expressamente declara que os dados obtidos em razão desta Ação não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos, neste caso com finalidades distintas do aqui indicado, à terceiros, ainda que a título gratuito.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** A **Pede Pronto** ou os Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes não se responsabilizam, de nenhuma forma, nos casos em que o **Cliente Participante** tiver, no momento da disponibilização do desconto, seu cadastro junto a **Pede Pronto**, por qualquer motivo, inativo, bloqueado, cancelado, excluído, conforme disposto neste Regulamento. Nestes casos, o **Cliente Participante**, a exclusivo critério da **Pede Pronto**, será excluído da Ação e não fará jus ao recebimento do Desconto. A **Pede Pronto**, ainda, não poderá ser responsabilizada no caso do não recebimento do desconto por problemas, bugs e falhas da **Plataforma Pede Pronto**, problemas de transmissões para o correto processamento de pedidos, de qualquer tipo.

**5.2.** Ainda, o **Cliente Participante** será excluído automaticamente desta Ação e não fará jus ao recebimento do Desconto aqui definido, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste Regulamento, nos Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da **Plataforma Pede Pronto**.

**5.3.** Os Descontos descritos neste Regulamento não são cumulativos com quaisquer outras promoções eventualmente disponíveis na **Plataforma Pede Pronto**.

**5.3.1.** Os Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes que possuem regras e descontos próprios na **Plataforma Pede Pronto** e eventos patrocinados pela **Pede Pronto** que possuam regras próprias, não são Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes desta Ação.

**5.4.** O **Cliente Participante** isenta a **Pede Pronto** de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrentes do uso indevido ou não do Desconto, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o usufruto do Desconto.

- 5.5.** As dúvidas e controvérsias dos **Clientes Participantes** referentes à esta Ação deverão ser dirimidas pela **Pede Pronto**, por meio do telefone 4020-1739 ou por meio do WhatsApp 4004-9777.
- 5.6.** Esta Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.
- 5.7.** O presente Regulamento poderá ser alterado, prorrogado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo da **Pede Pronto**. Qualquer alteração será divulgada no site da **Pede Pronto**.
- 5.8.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **Pede Pronto**, não for possível conduzir esta Ação conforme o planejado, poderão alterá-la ou finalizá-la antecipadamente. Caso a Ação tenha seu término antecipado, ou seja, alterada, a **Pede Pronto** divulgará por meio do site da **Pede Pronto**.
- 5.9.** Caso seja identificado pela **Pede Pronto** indícios de fraude ou irregularidade dos Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes selecionados e cadastrados na **Plataforma Pede Pronto**, a qualquer momento, poderá, a seu exclusivo critério, cancelar a concessão de descontos vinculados a pedidos realizados em tais Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes, não podendo, contudo, ser aplicada qualquer penalidade e/ou responsabilidade à **Pede Pronto**, bem como, não podendo ser imputada qualquer obrigação de entrega do desconto.
- 5.10.** Este Regulamento estará disponível para consulta no site da **Pede Pronto**, durante todo o período desta Ação.
- 5.11.** Eventuais dúvidas ou omissões serão sempre solucionadas pela **Pede Pronto**, sendo as decisões sempre consideradas finais e irrecorríveis.
- 5.12.** A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Ação.
- 5.13.** A participação nesta Ação, por meio do cumprimento dos requisitos, premissas e ações aqui previstas, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 5.14.** A Apple, a Samsung e o Google, que gerenciam as lojas de aplicativos, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Ação.
- 5.15.** Fica desde já eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Ação.

## ANEXO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA AÇÃO PROMOCIONAL

### I - PROMOÇÃO PAGAMENTO COM CARTÃO ALELO REFEIÇÃO

1.1. **Período da Ação:** Início em 20/05/2024 até 02/06/2024, enquanto persistir a Ação Promocional.

1.2. **Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes:** São aqueles Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes ativos, selecionados e indicados na **Pede Pronto**, exceto Habib's, desde que o pagamento dos pedidos seja feito com cartão Alelo Refeição.

**Informações Adicionais:** Durante o período de 20/05/2024 a 26/05/2024, desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais). Durante o período de 27/05/2024 a 02/06/2024, desconto de 20% (vinte por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 20,00 (vinte reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais).

Válido para os pedidos cujo pagamento tenha sido realizado com cartão Alelo Refeição nos Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes selecionados/indicados pela **Pede Pronto**.

### II - PROMOÇÃO RESTAURANTES ENGAJADOS INDICADOS PELA PEDE PRONTO (NÃO SINALIZADOS NESTE REGULAMENTO)

2.1 **Período da Ação:** De 20/05/2024 a 02/06/2024, enquanto persistir a Ação Promocional.

2.2 **Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes:** São aqueles Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes engajados selecionados pela **Pede Pronto** e indicados na **Plataforma Pede Pronto** com a sinalização da etiqueta de desconto.

2.3 **Informações Adicionais:** Durante o período de 20/05/2024 a 26/05/2024, desconto de 10% (dez por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 10,00 (dez reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$ 10,00 (dez reais). Durante o período de 27/05/2024 a 02/06/2024, desconto de 15% (quinze por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 15,00 (quinze reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais).

### III - PROMOÇÃO SEMANA DO HAMBURGUER + BATATA FRITA

3.1 **Período da Ação:** De 27/05/2024 a 02/06/2024, enquanto persistir a Ação Promocional.

3.2. **Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes:** Exclusivamente nos Estabelecimentos do segmento, que estejam devidamente ativos e sinalizados na Plataforma Pede Pronto.

3.3 **Informações Adicionais:** Durante o período de 27/05/2024 a 02/06/2024, desconto de 20% (vinte por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 20,00 (vinte reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais).

### IV - PROMOÇÃO MANGA ROSA

4.1 **Período da Ação:** De 13/05/2024 a 02/06/2024, enquanto persistir a Ação Promocional.

4.2 **Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes:** Exclusivamente no Estabelecimento Comercial/Restaurante Manga Rosa, que esteja devidamente ativo e sinalizado na Plataforma Pede Pronto.

4.3 **Informações Adicionais:** Durante o período de 13/05/2024 a 19/05/2024, desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais). Durante o período de 20/05/2024 a 26/05/2024, desconto de 20% (vinte por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 20,00 (vinte reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais). Durante o período de 27/05/2024 a 02/06/2024, desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais).

#### **V – PROMOÇÃO SÚBITO**

5.1 **Período da Ação:** De e 13/05/2024 a 02/06/2024, enquanto persistir a Ação Promocional.

5.2 **Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes:** Exclusivamente no Estabelecimento Comercial/Restaurante Súbito, que esteja devidamente ativo e sinalizado na Plataforma Pede Pronto.

5.3 **Informações Adicionais:** Durante o período de 13/05/2024 a 19/05/2024, desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais). Durante o período de 20/05/2024 a 26/05/2024, desconto de 20% (vinte por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 20,00 (vinte reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais). Durante o período de 27/05/2024 a 02/06/2024, desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais).

#### **VI – PROMOÇÃO PIZZA MAKERS**

6.1 **Período da Ação:** De 14/05/2024 a 19/05/2024, enquanto persistir a Ação Promocional.

6.2 **Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes:** Exclusivamente no Estabelecimento Comercial/Restaurante Pizza Makers, que esteja devidamente ativo e sinalizado na Plataforma Pede Pronto.

6.3 **Informações Adicionais:** Durante o período de 14/05/2024 a 19/05/2024, desconto de 40% (quarenta por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 40,00 (quarenta reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais).

#### **VII – PROMOÇÃO RICE**

7.1 **Período da Ação:** De 20/05/2024 a 02/06/2024, enquanto persistir a Ação Promocional.

7.2 **Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes:** Exclusivamente no Estabelecimento Comercial/Restaurante Rice, que esteja devidamente ativo e sinalizado na Plataforma Pede Pronto.

7.3 **Informações Adicionais:** Durante o período de 20/05/2024 a 26/05/2024, desconto de 20% (vinte por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 20,00 (vinte reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais). Durante o período de 27/05/2024 a 02/06/2024, desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pedido, tendo como limite mínimo o valor de R\$10,00 (dez reais).

## REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL “ANIVERSARIANTES DO MÊS.”

### Empresa Realizadora:

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (“**Pede Pronto**”)  
Alameda Xingu, nº.512 3º, 4º e 16 Parte andares, Barueri/SP  
CNPJ/ME nº 04.740.876/0001-25

### 1. OBJETIVO

**1.1** O objetivo desta Ação é recompensar os **Cientes Participantes**, conforme definido neste Regulamento, com descontos em razão de pedidos realizados, por meio da **Plataforma Pede Pronto**, durante o Período abaixo informado. Os descontos serão aplicados a todos os pedidos realizados por **Cientes Participantes** que cumprirem o disposto neste Regulamento.

### 2. DEFINIÇÕES

**2.1** Todos os termos aqui definidos no singular deverão ser considerados, também, no plural, devendo em todos os casos ser observadas, pelos interessados, todas as condições definidas neste Regulamento. Para os fins desta Ação, as expressões abaixo terão os seguintes significados:

**2.2 Pede Pronto:** significa unidade de negócio pertencente à ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (“Empresa Realizadora”), que promoverá esta Ação.

**2.3 Ação:** é a recompensa gratuita, prevista neste Regulamento, no formato “comprou, ganhou”, sem limitação de oferta durante a vigência da campanha.

**2.4 Plataforma Pede Pronto:** compreende o site <https://pedepronto.com.br/> e o Aplicativo Pede Pronto.

**2.5 Cliente Participante:** pessoa física, legalmente capaz, maior de 18 (dezoito) anos, ou maior de 16 (dezesseis) anos que tenha capacidade jurídica para praticar atos da vida civil, residente e domiciliada no território nacional, devidamente inscrita e ativa perante o Ministério da Fazenda (CPF/MF), que realizar, por meio da Plataforma Pede Pronto, pedidos conforme as condições específicas desta Ação, cumprir com todas as condições fixadas neste Regulamento, bem como, que estiver ciente e de acordo com os Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da Pede Pronto.

**2.6 Pessoas Impedidas:** não podem participar desta Ação:

- a) Pessoa jurídica;
- b) Pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos no item 2.5;
- c) Qualquer indivíduo que não goze de sua capacidade legal.

**2.7 Período da Ação:** período de realização desta Ação, com início às 00h do dia 06/05/2024 e término às 23h59min do dia 02/06/2024.

**2.7.1** Esta Ação Promocional poderá ser alterada ou encerrada previamente a exclusivo critério e definição da Pede Pronto, situação em que as novas condições ou encerramento da Ação Promocional serão previamente divulgadas no site da Pede Pronto.

**2.8 Pedido Elegível:** compra, de qualquer valor, realizada cumulativamente, (i) por meio da Plataforma Pede Pronto, (ii) em Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes desta



Ação, (iii) processadas e aprovadas dentro do Período da Ação; e, (iv) desde que o **Cliente Participante** faça aniversário no mês que realizar o pedido e tenha preenchido em seu perfil da **Plataforma Pede Pronto** a data de seu aniversário com no mínimo 31 (trinta e um) dias de antecedência da data de seu aniversário.

2.8.1 **Não** serão considerados Pedidos Elegíveis: (i) não aprovados, (ii) estornados, (iii) realizados em desacordo com este Regulamento, (iv) realizados em Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes não sinalizados na Plataforma Pede Pronto com as etiquetas promocionais, (v) em desacordo com os Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da Pede Pronto, e/ou, (vi) realizados por Clientes Participantes que não tenham a data de aniversário preenchida na Plataforma Pede Pronto, ou tenham preenchido com menos de 31 (trinta e um) dias de antecedência da data de seu aniversário.

**2.9 Pedido Válido:** Pedidos Elegíveis realizados dentro do Período da Ação e em conformidade com as condições fixadas neste Regulamento, bem como, nos Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da Pede Pronto.

2.10 **Desconto:** é o percentual de abatimento que será disponibilizado no momento de finalização do pedido realizado na Plataforma Pede Pronto, de acordo com os percentuais e limitações de valores previstos neste Regulamento.

### **3. SISTEMÁTICA DA AÇÃO**

**3.1** Para fazer jus aos descontos desta Ação, o Cliente Participante deverá realizar Pedidos Válidos durante o mês de seu aniversário, ficando certo de que a data de aniversário deve constar devidamente preenchida no perfil do Cliente Participante cadastrado na Plataforma Pede Pronto, sendo ainda essencial que tal preenchimento tenha ocorrido com pelo menos 31 (trinta e um) dias de antecedência da data de aniversário do Cliente Participante.

**3.2** Cumpridas as condições previstas neste Regulamento e, especialmente no item 3.1 acima, o Cliente Participante fará jus ao desconto de 40% (quarenta por cento) em todos os Pedidos Válidos realizados durante todo o mês de aniversário do Cliente Participante, sendo que o valor total do desconto concedido será limitado a R\$ 40,00 (quarenta reais) por pedido e será disponibilizado no momento da finalização do Pedido Válido.

**3.3** Fica estabelecido que caso o limite total de Descontos seja atingido, essa Ação será encerrada antecipadamente, situação em que as informações poderão ser divulgadas pela Pede Pronto, se solicitado.

**3.4** O percentual de Desconto será indicado e exibido nas etiquetas promocionais, juntamente com os Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes selecionados e participantes desta Ação na Plataforma Pede Pronto.

**3.5** A Pede Pronto poderá, a seu exclusivo critério, limitar a concessão do desconto a um pedido válido por Cliente Participante. Tal condição, se houver, será indicada por meio de Aditamento a este Regulamento.

**3.6** A informação do desconto poderá ser visualizada no resumo de valores da sacola, na finalização do pedido e terá como o seguinte descritivo na finalização do pedido: “[ID PROMOCAO].....[R\$ (valor do desconto)]”.

#### **4. REGRAS APLICÁVEIS AOS TRATAMENTOS DE DADOS**

**4.1** O Cliente Participante concorda com o compartilhamento de seus dados, inclusive pessoais, entre as Empresas envolvidas na realização da presente Ação, para as finalidades de tratamento previstas neste Regulamento e, principalmente, para fins de operacionalização e execução, divulgação desta Ação, entrega do Desconto e, inclusive, procedimentos de auditoria, nos limites da legislação aplicável.

**4.2** Além do disposto acima, os Clientes Participantes estão cientes que os dados serão tratados nos termos da Política de Privacidade de Usuários disponíveis no site da Pede Pronto <https://pedepronto.com.br/Termo%20de%20Uso%20e%20Pol%C3%ADtica%20de%20Privacidade.pdf>

**4.3** A Pede Pronto expressamente declara que os dados obtidos em razão desta Ação não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos, neste caso com finalidades distintas do aqui indicado, à terceiros, ainda que a título gratuito.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** A Pede Pronto ou os Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes não se responsabilizam, de nenhuma forma, nos casos em que o Cliente Participante tiver, no momento da disponibilização do desconto, seu cadastro junto a Pede Pronto, por qualquer motivo, inativo, bloqueado, cancelado, excluído, conforme disposto neste Regulamento. Nestes casos, o Cliente Participante, a exclusivo critério da Pede Pronto, será excluído da Ação e não fará jus ao recebimento do Desconto. A Pede Pronto, ainda, não poderá ser responsabilizada no caso do não recebimento do desconto por problemas, bugs e falhas da Plataforma Pede Pronto, problemas de transmissões para o correto processamento de pedidos, de qualquer tipo.

**5.2** Ainda, o Cliente Participante será excluído automaticamente desta Ação e não fará jus ao recebimento do Desconto aqui definido, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste Regulamento, nos Termos e Condições Gerais de Uso e Política de Privacidade dos Usuários da Plataforma Pede Pronto.

**5.3** Os Descontos descritos neste Regulamento não são cumulativos com quaisquer outras promoções eventualmente disponíveis na Plataforma Pede Pronto.

**5.4** Os Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes que possuem regras e descontos próprios na Plataforma Pede Pronto e eventos patrocinados pela Pede Pronto que possuam regras próprias, não são Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes participantes desta Ação.

**5.5** O Cliente Participante isenta a Pede Pronto de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrentes do uso indevido ou não do Desconto, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o usufruto do Desconto.

**5.6** As dúvidas e controvérsias dos Clientes Participantes referentes à esta Ação deverão ser dirimidas pela Pede Pronto, por meio do telefone 4020-1739 ou por meio do WhatsApp 4004-9777.

**5.7** Esta Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

**5.8** O presente Regulamento poderá ser alterado, prorrogado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo da Pede Pronto. Qualquer alteração será divulgada no site da Pede Pronto.

**5.9** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Pede Pronto, não for possível conduzir esta Ação conforme o planejado, poderão alterá-la ou finalizá-la antecipadamente. Caso a Ação tenha seu término antecipado, ou seja, alterada, a Pede Pronto divulgará por meio do site da Pede Pronto.

**5.10** Caso seja identificado pela Pede Pronto indícios de fraude ou irregularidade dos Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes selecionados e cadastrados na Plataforma Pede Pronto, a qualquer momento, poderá, a seu exclusivo critério, cancelar a concessão de descontos vinculados a pedidos realizados em tais Estabelecimentos Comerciais/Restaurantes, não podendo, contudo, ser aplicada qualquer penalidade e/ou responsabilidade à Pede Pronto, bem como, não podendo ser imputada qualquer obrigação de entrega do desconto.

**5.11** Este Regulamento estará disponível para consulta no site da Pede Pronto, durante todo o período desta Ação.

**5.12** Eventuais dúvidas ou omissões serão sempre solucionadas pela Pede Pronto, sendo as decisões sempre consideradas finais e irrecorríveis.

**5.13** A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Ação.

**5.14** A participação nesta Ação, por meio do cumprimento dos requisitos, premissas e ações aqui previstas, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**5.15** A Apple, a Samsung e o Google, que gerenciam as lojas de aplicativos, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Ação.

**5.16** Fica desde já eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Ação.